

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15

Sicredi Iguçu PR/SC/SP
III Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Iguçu PR/SC/SP foi de 16,11% no III Trimestre de 2019. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	925.327	784.393	845.581	834.144	765.444	669.068	676.765	650.882	654.694	597.847
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	5.888	6.092	6.350	6.281	5.829	6.078	6.323	3.440	3.034	2.999
3 Total das exposições contabilizados no BP	919.439	778.301	839.231	827.862	759.615	662.990	670.442	647.442	651.660	594.848
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)										
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	399.949	390.569	379.676	368.993	354.799	349.342	342.159	330.762	316.380	308.876
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(176.884)	(170.844)	(152.551)	(151.747)	(147.551)	(153.193)	(148.427)	(146.558)	(143.154)	(140.292)
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	223.065	219.725	227.126	217.246	207.248	196.150	193.732	184.204	173.227	168.585
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	188.281	180.543	171.804	169.456	161.370	158.663	153.609	154.629	146.175	136.452
21 Exposição Total	1.142.505	998.026	1.066.358	1.045.109	966.864	859.140	864.175	831.646	824.887	763.433
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	16,48	18,09	16,11	16,21	16,69	18,47	17,78	18,59	17,72	17,87

